



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 591/10, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
Protocolo nº 537/2010
Em 24 / Agosto / 2010
Secatay
Funcionário

“Altera Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal 556/2009 e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único da Lei nº 556 de 03 de abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: A autorização acima referida é extensiva a assinaturas de convênios pelo Executivo Municipal de Mucuri, com outros Municípios, instituições bancárias públicas ou privadas, ONGs, entidades filantrópicas sem fins lucrativos, entidades assistenciais, hospitais, planos de saúde, sindicatos, fundações privadas, entidades classistas, **entidades de ensino privado**, grupos religiosos de qualquer credo, que prestem serviços assistenciais ou educativos, a comunidade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 20 de Agosto de 2010.

Paulo Alexandre Matos Griffó
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA MUCURI

EM 20/08/2010

Valdemiro Candido da Silva
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06